



Ficha Técnica 42

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MUNDO MELHOR



Escoteiros do Brasil
Rio de Janeiro



Nome Social

Introdução

O que diz os a União dos Escoteiros do Brasil?

RESOLUÇÃO DEN 04/2021 – Define o uso de nome social na União dos Escoteiros do Brasil (UEB)

Considerando:

- a) A dignidade humana, fundamento previsto no art. 1º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- c) A responsabilidade da UEB na educação e formação de jovens e adultos com respeito aos valores humanos que tenham como objetivo a colaboração para um mundo melhor;
- d) O conhecido impacto positivo na adoção do nome social para o tratamento adequado de pessoas transgêneros, transexuais e travestis;
- i) Que a Organização das Nações Unidas (ONU) reconhece o direito da população LGBTQI+ dentro do marco legal dos Direitos Humanos, a partir das resoluções adotadas por sua Assembleia Geral em 2011, apoiadas pelo Brasil e outros 95 estados-membros, e pelo documento "Nascidos Livres e Iguais – Orientação sexual e identidade de gênero no regime internacional dos Direitos Humanos" de 2012;
- j) Que a UEB se compromete com a sociedade em assegurar um ambiente escoteiro seguro para as práticas de suas atividades educacionais, conforme a regra 141 do Princípios, Organização e Regras (P.O.R.).

A Diretoria Executiva Nacional (DEN) da UEB, fazendo uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Art. 1º. Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas transgêneras, transexuais e travestis associadas à UEB, em seus registros, sistemas e documentos, na forma disciplinada por esta Resolução.

Parágrafo único – Entende-se por nome social aquele adotado pela pessoa, por meio do qual se identifica e é reconhecida na sociedade, e por ela declarado.

ODS Atendidas



4 – Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.



5 – Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.



10 – Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.



16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

O Nome Social:

Nome social é o nome que pessoas transgêneros e travestis preferem ser chamadas, e possui a mesma proteção concedida ao nome de registro. É assegurado pelo Decreto 8727/16.

O nome é uma característica importantíssima na vida de todos, afinal, é o elemento que primeiro nos diferencia e identifica. É pelo nome que nos apresentamos, somos chamados ou referidos e que consta em todos os nossos documentos pessoais.

Nome social para pessoas trans e não-binários

A sociedade sempre aceitou que as pessoas se valham de nomes sociais, espécies de apelidos ou pseudônimos, utilizados em substituição ao nome de registro, sem necessidade de efetiva alteração do nome registral.

Inclusive, **os nomes sociais gozam da mesma proteção concedida ao nome de registro** (desde que, é claro, utilizados para atividades lícitas). A verdade é que, infelizmente, apenas se mostram problemáticos no caso de pessoas trans.

Respeita-se sem questionar os nomes sociais utilizados por pessoas cisgêneros (quem se identifica com o gênero que lhes foi atribuído ao nascimento), mas continuam relutantes em respeitá-los no caso das pessoas transgêneros por puro preconceito, evidenciando ainda mais as dificuldades que estas pessoas enfrentam.

No caso de pessoas transgêneros, a questão é muito mais séria porque a relutância da sociedade em aceitar o nome social pode expor ao ridículo e até mesmo ao perigo, já que vivemos no país que mais mata pessoas trans no mundo, segundo a dados da ONG Transgender Europe, onde de 1 de janeiro até 30 de setembro de 2021, 125 pessoas trans foram assassinadas.

Conclusão

Não há dúvidas no sentido de que o direito ao nome e à identificação com o próprio nome está intimamente ligado à dignidade humana, sendo essencial o exercício constante da empatia para que este direito seja ampliado e assegurado também as pessoas trans.

Neste sentido, a desjudicialização e desburocratização do procedimento de alteração do nome de pessoas transexuais representa um ganho social imenso.

Elaboração:

Isabela Resende
Renan de Souza Ferreira
Marcelo Fernandes

Fonte:

União dos Escoteiros do Brasil – Resolução DEN 04/2021
Acesse clicando no link: <https://escoteiros.org.br/downloads/resolucao-den-04-21/>

Nome Social – O que é? Veja os principais aspectos jurídicos
Acesse clicando no link: aurum.com.br

TVT TMM UPDATE TRANS DAY OF REMEMBRANCE 2021
Acesse clicando no link: <https://transrespect.org/en/tmm-update-tdor-2021/>

Aprovação:

Marcelo Fernandes – Coordenador Regional de Mundo Melhor
Renato Galves – Diretor Técnico Regional